



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL -
PAULIPREV**

Aos 21 dias do mês de novembro de 2024, às 09 horas, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Administrativo nomeados através do Decretos nº 8.204 de 29 de abril de 2022, Edson Tomaz, Sandra Ariadne Casassa, Fabio Ceconelo, Vaniza Ghidotti e Silvana Rodolpho, nomeada através do decreto n 8394 de 05 de abril de 2023, membros do Conselho Fiscal Adelson Chaves dos Santos, Valéria Serra de Freitas Guimarães, Monica Cirelli Celio, Ademir Pereira e Reginaldo Aparecido Naves, além do Diretor Presidente do Instituto Pauliprev, Marcos André Breda, do Diretor Financeiro Douglas Municelli e atuário da empresa FIPE, André Sablewiski Grau para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno dos Conselhos.

- 1) Apreciação da Minuta de Projeto de Lei apresentada pela Prefeitura Municipal, sobre a proposta de segregação de massas, como instrumento de adequação e financiamento do déficit técnico atuarial, com a participação do atuário da FIPE.

Item 01. Apreciação da Minuta de Projeto de Lei apresentada pela Prefeitura Municipal, sobre a proposta de segregação de massas, como instrumento de adequação e financiamento do déficit técnico atuarial, com a participação do atuário da FIPE – André Grau contextualiza o momento que os RPPS's têm vivido nos últimos tempos; explica ser a Segregação de Massas uma opção à Reforma de Previdência no município e comenta segregações instituídas em outros municípios. Diz que a FIPE está dando ao Pauliprev: por um lado, um modelo de gestão do déficit que trará mais transparência, permitindo ser enxergado onde de fato o problema está ou seja, na dificuldade em custear os benefícios do passado que são muito mais pesados previdenciariamente, no entanto, possuem viabilidade financeiro-orçamentária para que sejam custeados dessa forma. Por outro lado, criaram um plano previdenciário que receberá os novos servidores e quanto mais servidores contratados, melhor, pois crescerá o superávit. Explica ser, o projeto de lei, um modelo que minimamente separa dois momentos muito distintos, incomparáveis e que não faz o menor sentido que sejam processados, avaliados juntos. Complementa que, tecnicamente, só há um argumento desfavorável para a Segregação de Massas: ela dá mais trabalho, em um contrato são necessárias duas avaliações atuariais; sua convicção técnica o dá certeza de que a Segregação de Massas é o melhor modelo de gestão para RPPS's semelhantes ao Pauliprev, que foram criados no passado e não tiveram a capitalização como deveria ter acontecido formando-se um déficit; daqui pra frente, a melhor forma de dar viabilidade para o futuro é com a segregação. Silvana pergunta se há uma certeza de que, após realizada a segregação, seremos desobrigados da reforma de previdência imposta pelo Governo Federal. André Grau diz que a PEC 66 tinha essa possibilidade de imposição, mas a PEC caiu; ainda está valendo a regra de que a reforma deve ser discutida no município. Diz que isso “escapa” de suas governanças, acrescenta que estão tentando, ao máximo, com o projeto, mostrar que é possível criar um plano previdenciário equilibrado. Quanto mais o tempo passar, quanto mais o plano ficar robusto, mais argumentos terão para não ser aprovada uma reforma. Sandra

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like JAG, Q, M, E, J, U, S, J, and others)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

diz que a Repartição Simples entrará no percentual da folha de pagamento da Prefeitura; pergunta qual a orientação da FIPE à Prefeitura quanto a isso em relação à lei de responsabilidade fiscal. Pergunta, também, diante da gestão da Prefeitura aos proventos dos servidores da repartição simples, como será o futuro do servidor ativo, com relação às questões com implantação de PCCV's, data base... André Grau diz que essa questão vem sendo muito discutida, de fato, a insuficiência financeira vai incidir no gasto com pessoal, um revés que há no projeto de lei. Diz que, considerando a experiência e o conhecimento colhido na dinâmica, é muito mais fácil a Prefeitura deixar de repassar o aporte e a contribuição patronal no modelo atual de aporte do que ele deixar de pagar aposentadorias e pensões no modelo onde o pagamento de benefícios dependa dela. Acrescenta que há uma questão fiscal importante; que estão brigando para que a cobertura de insuficiência financeira não incida no gasto com pessoal, tal qual o aporte, pois possuem a mesma natureza. Complementa que o seu objetivo é garantir a preservação do Pauliprev; se chegarem em um momento que seja necessário diminuir os aumentos salariais, vai brigar para que haja a diminuição dos aumentos salariais com o objetivo de preservar o Instituto de Previdência. Sandra diz ao André Grau que ele enaltece o plano de segregação de massas, mas lendo e pesquisando outros municípios que aderiram ao plano e em que ele não deu certo; pergunta se há essa previsão, se há um plano contingente pra isso. André Grau diz que o Ministério da Previdência já previu essa possibilidade e em janeiro de 2013 publicou uma portaria tornando obrigatória a aprovação, pelos técnicos atuários da secretaria de previdência, do projeto de segregação de massa; a partir de então, os atuários que planejaram aquelas segregações que hoje não estão dando certo, desapareceram. Diz ser necessário mostrar à Secretaria de Previdência que o projeto visa, de fato, um custeio mais equânime. Complementa que a FIPE possui segregações de massas desde o ano de 2010 e que o plano previdenciário só cresce e que permitem, se necessário, revisões e auxílios; diz que não possui segregação que esteja passando por dificuldades. Ressalta que, de forma gradual, havendo fiscalizações, por parte dos conselhos e dos vereadores, vai funcionar. Explica dúvidas da conselheira Valéria falando das regras, modulação das massas e do fundo de oscilação de riscos. Vaniza pergunta se a massa de capitalização, que inicia com os aposentados de maior provento de aposentadoria e o reajuste pela paridade, não corre o risco de se tornar deficitária por iniciar já com essa carga. André Grau diz que a massa de capitalização tem um superávit e uma sobra na capitalização bastante robusta, o que eles entendem que suportará esse pessoal. Vaniza fala do pouco tempo que os servidores tiveram para analisar a minuta do projeto de lei e da preocupação dos servidores em relação a aplicação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos como, também, dos possíveis dissídios e cita fala de André Grau em live. André Grau explica ser a FIPE uma empresa grande e que as frentes de trabalhos são distintas; não sabe o que está sendo trabalhado nos planos de cargos. André Grau acrescenta que o projeto de lei publicado é o mesmo que foi apresentado em reunião no ano de 2023 e, esse mesmo projeto, sem nenhuma mudança, vem sendo tratado ao longo deste ano; entende a preocupação dos servidores, acrescenta que direitos não estão sendo tirados; para o servidor, na prática, não muda nada. Diz que é benéfico para o Pauliprev a aplicação do plano no início do ano. Complementa, ainda, que: ideias que levem os servidores de Paulínia em direção ao INSS, devem, sim, serem "matadas no ninho". Aumentos salariais prudentes, inflação + 1% ou 2% real foram previstos na avaliação atuarial, diferente disso, devem "matar" a ideia no "ninho". Vaniza pergunta o porquê da alíquota patronal em 18% e pergunta se a questão do Censo não traria um complicador para as análises. André Grau diz

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Fou' at the bottom.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

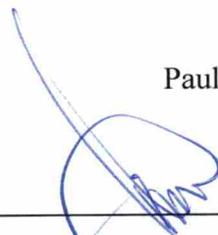
que reforçam a importância da realização do Censo Previdenciário; diz haver uma sinalização de interesse do executivo em realizar o Censo no decorrer do próximo ano; a base analisada tem consistência e está satisfatória; acrescenta que o não fazer não prejudica o projeto. André Breda acrescenta que não há atraso na realização do Censo; no nível Pró Gestão do Instituto, a métrica é de que aconteça a cada 5 anos e o Censo realizado pelo Instituto, embora iniciado em 2018, foi concluído no início de 2020. Além de serem realizadas as provas de vida e o envio, por parte do Executivo, das informações previdenciárias de cada nova contratação. Vaniza fala das contratações terceirizadas e as por concurso, André Grau e André Breda comentam o assunto. Fábio pergunta se a noventena é após a sanção pelo Prefeito ou assim que o Ministério aprovar. André Grau diz que a segregação passa a valer a partir do momento em que a lei for aprovada e publicada, a noventena é para a aplicação da nova alíquota patronal e não para a vigência da segregação, sendo, por isso, necessária a avaliação atuarial com data base de 31/12/2024 ser realizada com a segregação se a lei for aprovada ainda esse ano. Fábio fala da recente alteração que dá opção aos servidores que prestarem concurso público de serem do regime CLT; André Grau diz que, se os prefeitos entenderem ser mais vantajosa a contratação pelo regime CLT, vertendo as contribuições ao INSS, sendo isso uma constante, o regime próprio passará a ter data de validade. Ressalta a importância de, cada vez mais, apresentarem um Pauliprev viável, sadio, econômico e mais eficiente do que o Prefeito contribuir 22% ao INSS mais 8% do FGTS ao servidor, mostrando ser mais vantajoso ele permanecer aqui nesse modelo. Mônica diz que o fundo de oscilação de riscos está proposto apenas para o plano de repartição simples, é um elemento garantidor para as despesas que esse plano terá que arcar. Pergunta qual é o elemento garantidor para o outro plano. André Grau diz ser o patrimônio de R\$ 2 bi e explica. Mônica pergunta de onde virá o dinheiro que comporá fundo de oscilação de risco. André Grau acredita que o projeto de lei prevê que esse valor será apartado do montante, explica a data base do estudo e exemplifica. Complementa que esse recurso não pode ser consumido, pode ser utilizado, mas deverá ser repostado em até 30 dias pela municipalidade. Mônica pergunta se há uma previsão do quanto significaria, mensalmente, o aumento da alíquota patronal em ambos os planos. André Grau diz que sim, o demonstrativo do impacto é um dos documentos que deve ser enviado à Brasília. Mônica fala da insuficiência financeira nos fundos, pergunta se cada órgão paga por seu déficit ou é solidário. André Grau diz que o texto foi trazido da portaria nº 1467 que diz que a insuficiência financeira deve ser suportada por cada órgão; mas existe o caráter solidário, conforme dispõe a Constituição Federal, vai depender da implementação e detalha. André Grau agradece a oportunidade e se coloca à disposição. Sandra agradece.

Término às 11:56h.

Paulínia, 21 de novembro de 2024.



Idu Albino Ribeiro
Conselheiro Administrativo



Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA



Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselho Administrativo



Fabiano Domingos Drudi
Conselheiro Administrativo



Fabio Ceconelo
Conselheiro Administrativo



Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo



Vaniza Ghidotti
Conselheira Administrativa



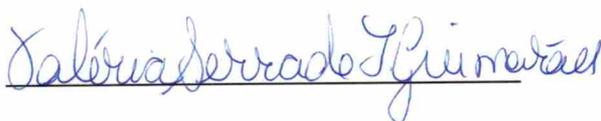
Solange de Fátima Ramos Meschiati
Conselheira Administrativa



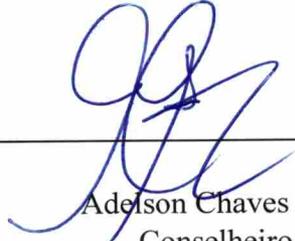
Silvana Rodolpho
Conselheira Administrativa



Reginaldo Aparecido Naves
Presidente do Conselho Fiscal



Valéria Serra de F. Guimarães
Conselheira Fiscal

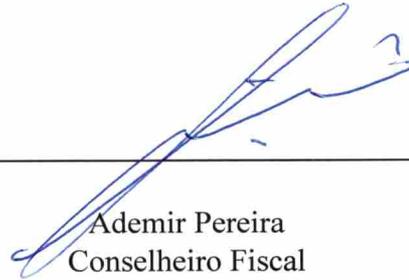


Adelson Chaves dos Santos
Conselheiro Fiscal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA



Monica Cirelli Celio
Conselheira Fiscal



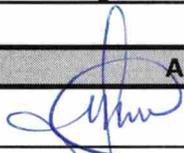
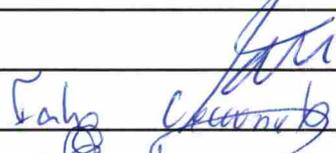
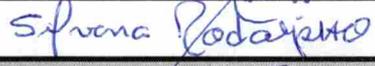
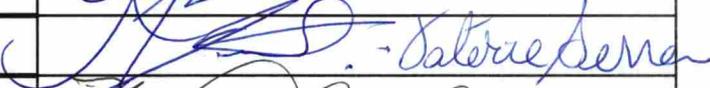
Ademir Pereira
Conselheiro Fiscal



Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL
21 de novembro de 2024 – 09:00 horas
Plenário da Câmara Municipal

Reunião Extraordinária Conjunta

SEQ	NOME	ASSINATURA
1	EDSON TOMAZ	
2	SANDRA ARIADNE CASASSA	
3	FABIANO DOMINGOS DRUDI	
4	FÁBIO CECCONELO	
5	ERICK SANTOS PAIVA	
6	VANIZA GHIDOTTI	
7	IDU ALBINO RIBEIRO	
8	SOLANGE DE FÁTIMA RAMOS MESCHIATI	
9	SILVANA RODOLPHO	
SEQ	NOME	ASSINATURA
1	ADEMIR PEREIRA	
2	REGINALDO APARECIDO NAVES	
3	ADELSON CHAVES DOS SANTOS	
4	VALÉRIA SERRA DE FREITAS GUIMARÃES	
5	MÔNICA CIRELLI DE CELLIO	